



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 042 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal da Casa
Civil – SMCC.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

a) Chefia de Gabinete:

1. Assessoria Administrativa;

b) Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos;

c) Assessoria de Articulação Institucional;

II – Diretoria de Gestão:

a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;

b) Divisão de Convênios e Contratos;

c) Divisão de Material e Patrimônio;

d) Divisão de Gestão de Pessoas;

e) Divisão de Zeladoria e Transportes;

f) Assistente de Suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – Diretoria de Comunicação:

a) Assessoria de Redação;

b) Assessoria de Mídias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

c) Assessoria de Criação Gráfica;

IV – Coordenadoria de Eventos Institucionais:

a) Assessoria Administrativa;

b) Assessoria de Logística;

V – Diretoria de Articulação Comunitária:

c) Assessoria de Mobilização;

d) Assessoria de Mediação.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 700, de 11 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Publicado no DOE nº 12.490 de 12/02/2019